



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 725 =

Anuã e suplementa dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

~~XXXXXX~~ LEI XXXXXXX

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular do vigente orçamento da despesa a importância de Cr\$ 99.623,92 (noventa e nove mil, seis centos e vinte e tres cruzeiros e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros | 1.000,00 |
| 4.1.4.0.02 - Material Permanente | 7.000,00 |
| 3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros | 1.000,00 |
| 4.1.4.0.16 - Material Permanente | 3.000,00 |
| 3.1.2.0.56 - Material de Consumo | 2.120,00 |
| 3.1.3.0.56 - Serviços de Terceiros | 3.000,00 |
| 0.3.1.0.42 - Amortização de Empréstimos | 60.000,00 |
| 4.1.1.0.93 - Obras Públicas | 19.000,00 |
| 3.2.3.0.82 - Pessoal | <u>3.503,92</u> |
| Total | 99.623,92 |

Art. 2º - Os recursos oriundos do artigo anterior, serão utilizados em igual valor, na suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.3.0.40 - Serviços de Terceiros | 8.000,00 |
| 3.1.3.0.93 - Serviço de Terceiros | 20.000,00 |
| 3.1.2.0.42 - Material de Consumo | 23.123,92 |
| 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros | 20.000,00 |
| 4.1.4.0.42 - Obras Públicas | 20.000,00 |
| 4.1.4.0.77 - Material Permanente | <u>8.500,00</u> |
| Total | 99.623,92 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 1975

Felinto Elysis Martins
= Felinto Elysis Martins =
- Prefeito Municipal -